

REGULAMENTO DE COMPRA DE INGRESSOS DO CRUZEIRO ESPORTE CLUBE SAF

PARA UMA MELHOR EXPERIÊNCIA, LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO PARA DAR SEQUÊNCIA À AQUISIÇÃO DE INGRESSOS DO CRUZEIRO ESPORTE CLUBE SAF.

EM CASO DE NÃO OBSERVÂNCIA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE REGULAMENTO, O SEU CADASTRO PODERÁ SER BLOQUEADO, O QUE PODERÁ ACARRETAR A PROIBIÇÃO DO USO DE INGRESSOS PREVIAMENTE ADQUIRIDOS E A AQUISIÇÃO DE NOVOS INGRESSOS DO CRUZEIRO ESPORTE CLUBE SAF.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – COMPRA DE INGRESSOS

Os ingressos somente podem ser adquiridos por meio dos canais oficiais de venda autorizados pela Cruzeiro Esporte Clube SAF. Qualquer Ingresso obtido por qualquer outro meio não autorizado pelo Cruzeiro Esporte Clube SAF (incluindo, mas não se limitando a, intermediários não autorizados, cambistas, leilões, sorteios, promoções, doações e/ou revendedores individuais ou institucionais, como plataformas virtuais de revenda de ingressos não licenciadas ou autorizadas pelo Cruzeiro Esporte Clube SAF) poderá ser considerado nulo e inválido.

Além disso, o Cruzeiro Esporte Clube SAF não se responsabiliza por ingressos adquiridos ou obtidos de qualquer outra forma por meio de canais e/ou intermediários não oficiais.

Mediante solicitação do Cruzeiro Esporte Clube SAF e/ou dos órgãos de segurança pública, tanto o portador do ingresso quanto seu adquirente (usuário registrado identificado no momento da compra do ingresso junto a canal oficial de venda autorizado pelo Cruzeiro Esporte Clube SAF) deverão fornecer todas as informações pertinentes para elucidar as condições e motivos da transferência da posse do ingresso.

O CRUZEIRO ESPORTE CLUBE SAF informa que a PRÉ-VENTA de ingressos é um benefício exclusivo concedido aos sócios torcedores vinculados ao “sócio 5 estrelas” e suas subcategorias.

1.2 – TRANSFERÊNCIA DE INGRESSOS

O titular do pedido de Ingresso não poderá revender, oferecer para a venda, oferecer em leilões, sortear ou de qualquer forma alienar seus ingressos a terceiros, sujeitando-se, inclusive, às penalidades previstas na Lei Nº 10.671, de 15 de maio de 2003.

1.3 – MANUTENÇÃO DOS INGRESSOS

Após a finalização da compra, o ingresso encontra-se sob total responsabilidade do torcedor, não sendo passível ressarcimento ou reimpressão, salvo nos casos previstos no presente Regulamento.

1.4 – ENTRADA E CONDOTA NO ESTÁDIO

Caso assim seja recomendado ou determinado pelos órgãos competentes, o acesso ao perímetro do estádio poderá ser autorizado somente mediante a apresentação de um ingresso válido para cada pessoa, independentemente de sua idade. O portador do ingresso deverá manter seu ingresso durante toda a permanência dentro do perímetro do estádio, devendo ainda adentrar o estádio unicamente através do portão de entrada designado no ingresso. O portador do ingresso concorda e reconhece que seu acesso é restrito aos setores do estádio especificados no respectivo ingresso.

Na eventual impossibilidade de acesso do público aos jogos em que o Cruzeiro Esporte Clube SAF for mandante, seja em decorrência de punições impostas pelo Poder Público ou em decorrência de punições na esfera da Justiça Desportiva ou da Administração Pública, o Cruzeiro não poderá ser considerado responsável pelas medidas, e nem estará obrigado a ressarcir, reembolsar ou conceder descontos nas próximas compras de ingressos, fatos que serão considerados “caso fortuito” ou “força maior”, conforme o caso, eximindo o Cruzeiro Esporte Clube SAF de qualquer responsabilidade.

Fica expressamente determinado que, o torcedor que deixar o estádio não poderá regressar ao mesmo durante aquele evento.

O torcedor munido de ingresso deve, mediante solicitação, fornecer prova de sua identidade, incluindo por meio de documento oficial com foto admitido, e deve consentir com a revista pessoal e com o confisco de itens proibidos no estádio, mediante critério do policiamento local.

Indivíduos que tenham sido proibidos de comparecer a partidas de futebol pelas autoridades competentes ou entidades desportivas, ficam proibidos de comprar ou receber ingressos a qualquer título, bem como de entrar e/ou permanecer no estádio.

O portador do ingresso deve, durante todo o tempo em que permanecer no estádio, obedecer às regras de conduta eventualmente circuladas nos meios de comunicação, comportar-se de maneira que não ofenda ao próximo, arrisque a sua segurança ou de terceiros, além das demais normas de acesso e permanência previstas no estatuto do torcedor.

É terminantemente proibido(a):

- estar visivelmente embriagado ou sob a influência de narcóticos ou qualquer substância entorpecente;
- portar armas brancas, armas de fogo de qualquer tipo, objetos metálicos e/ou objetos que possibilitem a prática de violência;
- portar qualquer objeto que possa ser usado como arma para ferir, cortar, apunhalar ou esfaquear, ou como um projétil, assim como guarda-chuvas longos e outros objetos similares;
- portar garrafas, copos, jarras, latas ou qualquer outra forma de recipiente fechado de qualquer tipo que possa ser atirado e causar lesões, bem como outros objetos feitos de vidro ou qualquer outro material frágil, estilhaçável ou especialmente duro ou caixas térmicas duras;
- portar fogos de artifício, sinalizadores, laser, bombas e outros artifícios de fumaça e engenhos pirotécnicos ou dispositivos que produzam efeitos similares;
- portar substâncias proibidas ou reguladas por legislação vigente tais como narcóticos, entorpecentes ou estimulantes;
- proferir ofensas verbais vinculadas a causas ofensivas, racistas, misóginas, homofóbicas, políticas ou xenófobas, tema de caridade ou ideológico, incluindo, mas não se limitando a cartazes, bandeiras, sinais, símbolos e folhetos, objetos ou roupas, ou que estimulem qualquer forma de discriminação;
- portar outros objetos que comprometam a segurança pública e/ou prejudiquem a reputação do evento, sob avaliação dos representantes do Cruzeiro Esporte Clube SAF;
- ofender, arriscar a segurança ou voluntariamente incomodar, assediar ou invadir a privacidade de outros torcedores e visitantes;
- estabelecer-se em local destinado a acesso e saídas de emergência, que devem permanecer livres a todo momento, de acordo com as regras de segurança estabelecidas;
- jogar lixo; embalagens ou recipientes fora das lixeiras, com o fito de manter a higiene do local;
- subir em estruturas e instalações não planejadas para isso, notadamente cadeiras, fachadas, cercas, muros, alambrados, barreiras, postes de luz, plataformas de câmera, árvores, mastros de qualquer tipo ou telhados;

-agir de maneira que possa ser interpretada como de natureza ameaçadora, provocativa, discriminatória ou ofensiva. Assim como incitar comportamento violento ou comportar-se de tal forma que possa perturbar a ordem no estádio;

- acessar, invadir ou ganhar acesso ilicitamente a áreas restritas do estádio;

- danificar instalações e estruturas de modo a escrever, pintar, pichar, borrar, colorir, arranhar qualquer letra, palavra, frase, símbolo, marca, desenho e etc;

- praticar toda e qualquer atividade que venha a comprometer a segurança e o entretenimento dos demais torcedores e visitantes, bem como atos que venham a prejudicar o nome e a marca do Cruzeiro Esporte Clube SAF e parceiros;

- a transmissão ao vivo das partidas através de redes sociais ou veículos de comunicação.

Importante:

O acesso ao estádio deve ser feito até antes do início do segundo tempo da partida. A partir deste momento, o acesso ao estádio poderá ser negado, conforme determinação do policiamento local. Nesta hipótese, o torcedor em questão não fará jus ao ressarcimento de qualquer valor pago.

1.5 – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Qualquer portador de ingresso que compareça a uma partida concorda incondicionalmente que, para fins comerciais ou não, sem o pagamento de qualquer valor ou compensação, poderão ser utilizados por prazo indeterminado a sua voz, imagem, fotografia ou similar, por meio da exibição de vídeo gravado ou ao vivo, radiodifusão, streaming ou outra transmissão ou gravação, fotografias ou qualquer outra tecnologia de mídia conhecida atualmente ou que venha a ser inventada, e irrevogavelmente autoriza o uso de tal voz, imagem, fotografia ou similar pela SEP ou terceiros por ela autorizados.

Qualquer portador de ingresso presente ao evento autoriza o uso de aparelhos de gravação de imagem para fins de segurança. Cada portador de ingresso renuncia desde logo a todos os direitos e medidas que busquem impedir o uso de tais materiais, nos termos da legislação aplicável.

O torcedor não poderá gravar ou transmitir qualquer som, imagem estática ou em movimento ou descrição da Partida (ou de qualquer resultado, informação ou estatística da partida) para fins comerciais.

É terminantemente proibida a transmissão não autorizada de imagens da partida ao vivo, incluindo não só os tempos regulamentares, prorrogações e pênaltis, mas também o período de aquecimento, intervalo e pós-jogo) por qualquer meio, em qualquer plataforma, independentemente se realizado de forma gratuita ou onerosa. Identificada tal prática, a transmissão será interrompida e excluída da plataforma utilizada, as pessoas responsáveis poderão ser retiradas do estádio e, eventualmente, poderão ser acionadas para ressarcimento do dano causado.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O CANCELAMENTO:

2.1 – CANCELAMENTO

O cancelamento deve ser feito através do endereço eletrônico: www.brasilticket.com.br Acesse seu perfil através do site indicado, selecione o dúvidas e cancelamentos e solicite o estorno através do formulário. Atenção, somente serão aceitos estornos de transações inteiras. Não é possível cancelar apenas um ingresso na transação quando adquiridos mais de um.

Os cancelamentos só podem ser realizados se solicitados em até 7 dias corridos após a compra feita de forma virtual, nos termos do art.49 da Lei Nº 8.078, desde que este prazo também não exceda 24 horas antes do início da partida.

2.1.1 – REGRAS DE CANCELAMENTO

O Cruzeiro Esporte Clube SAF não realiza cancelamentos solicitados através de e-mail. Abaixo seguem as regras de cancelamento que devem ser seguidas:

- O pedido será cancelado no valor total, sem a cobrança de multas ou taxas;
- O cancelamento, obrigatoriamente, deve ser realizado antes do prazo previsto acima;
- Em caso de não comparecimento à partida não há ressarcimento do valor do ingresso;
- Não há cancelamento parcial da compra (se o pedido incluir mais de um ingresso, o cancelamento será para todos os ingressos do pedido);
- O cancelamento não será realizado caso: (a) tenha sido superado o prazo previsto no presente regulamento; (b) o ingresso já tenha sido retirado na bilheteria; ou (c) o ingresso já tenha sido utilizado para acesso ao estádio;
- O ingresso já adquirido não pode ser transferido para outra partida;

- Ao efetivar o cancelamento do ingresso no sistema, o referido assento será automaticamente disponibilizado novamente para venda;

- Após a compra e retirada do ingresso, ele encontra-se sob total responsabilidade do torcedor, não sendo passível ressarcimento ou reimpressão em caso de perda, roubo ou ingressos danificados.

- Na eventualidade da realização de vendas de ingresso serem realizadas nas bilheterias físicas do Cruzeiro Esporte Clube SAF, tais vendas serão consideradas finais, não passíveis de cancelamento e/ou reembolso.

Importante:

O Cruzeiro Esporte Clube SAF direciona a solicitação do cancelamento ao banco emissor do cartão:

CARTÃO DE CRÉDITO – Se no período que for solicitado o cancelamento, a fatura do cartão for emitida e a compra estiver lançada, o valor do ingresso será estornado no mês seguinte, conforme prazos e regras da administradora do cartão de crédito.

CARTÃO DE DÉBITO – Se no período que for solicitado o cancelamento, a cobrança for emitida em seu extrato do cartão e a compra estiver lançada, o valor do ingresso será estornado dentro dos prazos e regras das administradoras dos cartões.

3 MEIA ENTRADA

- **Meia Entrada:**

ESTUDANTE, DOADOR DE SANGUE, PROFESSOR DA REDE - Legislação Estadual

Lei Estadual nº 4.955/1994 (estudantes);

Lei Estadual nº 7.737/2004 (doadores de sangue);

Lei Municipal nº 4.991/2013 (professores);

Lei Municipal nº 4.615/2008 (idosos);

Lei Municipal nº 5.187/2014 (radialistas e Jornalistas).

Lei Estadual nº 10.500/2016 (portadores de câncer).

Legislação Federal

Lei Federal nº 12.933/2013 (Estudantes, pessoas com deficiência e acompanhante e, jovens de baixa renda com idade entre 15 e 29 anos);

Decreto Federal nº 8.537/2015 (Regulamenta a Lei Federal nº 12.933/13).

3.1.1 – PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Setores destinados exclusivamente à **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** e até 1 (um) **acompanhante***. Caso o PCD necessite de um segundo acompanhante, este deverá adquirir o seu ingresso separadamente nos setores destinados ao público em geral.

*** Entende-se como ACOMPANHANTE aquele que acompanha a pessoa com deficiência, o qual pode ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.**

3.1.2 – PCR – PESSOAS COM CADEIRA DE RODAS Setores destinados exclusivamente à **PESSOAS COM CADEIRA DE RODAS** e até 1 (um) **acompanhante***. Caso o PCR necessite de um segundo acompanhante, este deverá adquirir o seu ingresso separadamente nos setores destinados ao público em geral.

*** Entende-se como ACOMPANHANTE aquele que acompanha a pessoa com deficiência, o qual pode ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.**

3.2 GRATUIDADE

O CRUZEIRO ESPORTE CLUBE SAF não fornece gratuidade de acesso ao estádio. Crianças, de qualquer idade, devem portar ingressos para que possam adentrar ao estádio, devidamente acompanhadas dos pais ou responsáveis.

- [Gratuidade: Criança até 2 anos](#)

3.3 PONTOS DE VENDA:

3.3.1 Os ingressos deverão ser adquiridos e retirados em meio digital, através do link de acesso: www.ingresso.cruzeiro.com.br.

3.3.2 Caso o CRUZEIRO ESPORTE CLUBE SAF proceda a venda de ingresso físico, o ponto será informado através de canais oficiais do clube.

PONTOS DE VENDA: Locais:

PONTOS DE VENDAS: Início das vendas físicas, terça-feira 28/02/2023 às 14:00

- Lojas Ademar Cunha:
 - Campo Grande (Cariacica) – Av Expedito Garcia 159 Fone: 3336-5016 (Contato – Patrícia)
 - Laranjeiras (Serra) – Av Segunda Avenida, 24 Fone: 3366-3611 (Naiane) (Valberto 3362-0434 ou 99887-5906)
 - Novo México (Vila Velha) – Av. Sérgio Cardoso, 248 Fone: 3399-8400 (Rosangela)
 - Muquicaba (Guarapari) – Rua Francisco Vieira Passos, 350 Lj 05 Fone: 3362-0434 (Valberto)
- Loja Los Sports
 - Shopping Boulevard Vila Velha – Rod. do Sol, 5000 - Itaparica, Vila Velha -ES, 29103-900 – Fone: 99787-8765 (Contato – Dalila)
 - Shopping Moxuara – Cariacica - Rodovia BR-262, Km 5, 6555 - Campo Grande, Cariacica - ES, 29145-910 - Fone: 3375-5196 (Contato – Weberson)
 - Shopping Mestre Alvaro - Av. João Palácio, 300 - Eurico Salles, Serra - ES, 29160-161 – fone: 027 32038080.

Formas de pagamento: DINHEIRO, CARTÕES DE CRÉDITO DINERS, ELO, MASTERCARD E VISA, E CARTÕES DE DÉBITO ELO, MAESTRO E VISA ELECTRON.

4. INFORMAÇÃO ADICIONAIS

Após concluir a compra não é possível troca de assentos ou setores, alterar o ingresso de inteira para meia-entrada ou meia-entrada para inteira. O ingresso é válido somente para o local, data, setor e assento para o qual foi emitido.

O ingresso é também o seu recibo, nele constarão todos os itens exigidos pelo Estatuto de Defesa do Torcedor.

4.1 APÓLICE DE SEGURO

- Estipulante: Federação Mineira de Futebol
- Segurado: Torcedor
- Seguradora: CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS
- Nº Apólice: 7.699.171

4.2 INFORMAÇÕES

Para mais informações, entre em contato com o SAC (serviço de atendimento ao cliente), através do link: www.ingresso.cruzeiro.com.br

Horários de funcionamento: Segunda a Sexta Feira (das 10:00h às 18h)

Dias de partida – até o intervalo da partida.